



NITERÓI

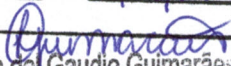
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 05/2014 Fls. 03
Livro nº 01-2014 Em 29/12/14


Laura del Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERMO ADITIVO Nº 05/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 05/2014 AO CONTRATO Nº 03/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, nº 01 sala 604 parte, Centro – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.630/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. JORGE RENATO GOULART DA SILVA, cédula de identidade nº 009.076.137-0, domiciliado na Rua Jornalista Ramiro Cruz, 85, Piratininga, – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/2493/2014** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº03/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente a prestação de serviços de Licenciamento de Sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das áreas de compras, licitação, registro de preço, patrimônio e almoxarifado, com módulo de exportação dos dados que se fizerem necessários para o sistema integrado de gestão fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 03/2013 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua a implantação total do sistema e-cidade, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$238.090,62(duzentos e trinta e oito mil noventa reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$190.090,62(cento e noventa mil noventa reais e sessenta e dois centavos) referentes à manutenção preventiva e corretiva e R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) relativos ao licenciamento do sistema, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2153, C.D. nº 33.39.039, Fonte nº100, Notas de Empenho nº 001856 e 001857, ambas com data de 27/11/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº03/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1) *Baura del Gaudisio Guimarães*
- 2) *Flávia R. Palhano*